



PREFEITURA MUNICIPAL



IRAÍ
Administração de
Igualdade e Respeito
Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.076, de 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFERTAR IMÓVEL PÚBLICO “LOTE DE TERRENO” PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A câmara municipal de Iraí de Minas-MG por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação do lote de terreno nº 01, da Quadra E, conforme divisas e confrontações circunstanciadas na matrícula nº 16.365, livro 02, Cartório de Registro Local, para fins de prolongamento da rua Onécimo Fernandes, Bairro Campestre, nesta cidade, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.074/2016.

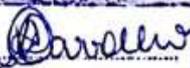
Art. 2º - São partes integrantes desta Lei: Memorial Descritivo, Croqui das respectivas áreas e fotocópia da matrícula nº 16.365.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.


ADOLFO IRINEU DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado 
no paço da Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas/MG, em 19/12/16